LEI Nº 1993/95 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre: *abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00.*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações vigentes:*

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Fundo Municipal de Saúde	
1375486.2061000 - 3111 -	Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL.....R$15.000,00	

Art. 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:*

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (R$)
	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Prefeito	
0307020.2002000 - 4120 -	Equip. Mat. Permanente	15.000,00
	TOTAL.....R$15.000,00	

Art. 3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

PM de Álvares Machado, em 14 de Dezembro de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo